100

LEI Nº 384

Abre Crédito Especial no valor de Cr$1.210,00 hum mil duzentos e dez cruzeiros, para aquisição de Mobiliário.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$1.210,00 (hum mil duzentos e dez cruzeiros), destinado a fazer frente a despesas pela aquisição de Mobiliário, e que deverá ser a conta da seguinte dotação Orçamentária:

SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES
Setor de Comunicações
Despesas de Capital - Investimentos
Material Permanente
4.1.4.0.46/1511 Mobiliário em Geral.....Cr$1.210,00

Art. 2º - Servirá de recurso das despesas constantes no artigo anterior a anulação em parte da seguinte dotação Orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS
Setor de Ruas e Praças
Despesas de Capital - Investimentos
Obras Públicas
4.1.1.0.99/1210 Construção de ponte s/sanga M...dorim na Rua Mato Grosso.....Cr$ 1.210,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 22 de outubro de 1975.

Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da lei. Anchieta, 22/out 75 ____ Sec.

385